



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO 03
CONTRATO Nº 047/2022

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
“**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**” DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n.º 28.842.205/0001-33**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra **WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no do C.P.F. n.º 100.045.097-06 e de outro lado a empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, sito à Rod. Gether Lopes de Farias, n.º 1.355, Carlos Germano Naumann, na cidade de Colatina - ES, inscrito no **CNPJ sob n.º 01.712.282/0001-12**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1.999.873 (SPTC-ES) e CPF n.º 112.086.257-48, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO conforme o processo n.º 7.041/2024**, parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro para continuidade da prestação dos serviços referente a **contratação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES – CAMPUS COLATINA/ES (Turno Vespertino/Noturno)** através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 547.520,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sete reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo aditivo passa a valer a partir da sua assinatura. O prazo de vigência e execução passa a valer a partir de 14/09/2024 a 13/09/2025.

3.2 – O presente Termo aditivo será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente **ADITIVO** correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.077 - Manutenção do Transporte Escolar não vinculado a educação básica do município - Elemento de despesa: 33903900000 - ficha: 0066 - Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos de impostos e transf de impostos.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 047/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 046/2022;
- b) Processo Licitatório nº 1.875/2022;
- c) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 02 de setembro de 2024.

Wanderléia Rodrigues de Assunção
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 951/2023

CONTRATANTE:

W. Assunção

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO

Assinado de forma digital por
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO

CONTRATADA:

LTDA:01712282000112

LTDA:01712282000112
Dados: 2024.09.02 13:28:19 -03'00'

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 10.663.115/0001-10

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO Nº 047/2022

ARITUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ 01.712.282/0001-12

Endereço: Av. SILVIO AVIDOS, 1355 - SÃO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29703100

Contato 2737225547 ariturismo@bol.com.br

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
02	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO MATUTINO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) ônibus = 23.600 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	23.600	9,28	219.008,00
04	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO NOTURNO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) ônibus = 23.600 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	23.600	9,28	219.008,00
ACRÉSCIMO 25% ADITIVO 02					
Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
02	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO VESPERTINO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 100 (cem) dias x 01 (um) ônibus = 11.800 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	11.800	9,28	109.504,00
TOTAL GERAL					547.520,00

ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/aviso-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **03 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2024**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com Baixo Guandu-ES, 03 de setembro de 2024.

Setor de Compras

Protocolo 1393213

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - Nº 193/2024

PROCESSO Nº 007695/2024

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para contratação de empresa especializada para "o fornecimento de ferramentas e material de irrigação para horta escolar e espaços verdes", destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/aviso-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **03 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2024**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com Baixo Guandu-ES, 03 de setembro de 2024.

Setor de Compras

Protocolo 1393236

Aditivo

RESUMO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 047/2022

PROC. Nº 7.041/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROC. Nº 1.875/2022

OBJETO: Aditamento de prazo e efeito financeiro ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES - Campus Colatina através da Secretaria Municipal de Educação.

FUND: ART 57, II LEI 8.666/93

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

VALOR: R\$ 547.520,00

PRAZO: 12 MESES

VIGENCIA: 13/09/2025

Baixo Guandu- ES, 02 de setembro de 2024

Wanderleia Rodrigues de Assunção
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1393187

Bom Jesus do Norte

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Proc. Nº 002637/2024

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
2024.014E0700001.01.0006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2024

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2024

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 9h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br

Bom Jesus do Norte-ES, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Barbosa Martins
Agente de Contratação

Protocolo 1389353

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0094/2024

Processo nº 006579/2023 e Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 001/2024

IC: 2024.014E0700001.18.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES

CONTRATADO: LEANDRO FREITAS DE ABREU

CPF: 085.452.647-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS